



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 41/2026.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, bem como de outros setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Tarcisio da Rosa / Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- Aplica-se a este ETP a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências.
- Aplica-se ainda a este ETP a Política de Educação Digital do Estado do Paraná, que incentiva a integração de tecnologias digitais ao processo educacional, visando ao desenvolvimento de competências digitais, ao pensamento computacional e à inovação pedagógica na rede pública de ensino.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de modernização, integração e otimização dos processos administrativos e gerenciais da Administração Pública Municipal,



considerando o crescente volume de informações, documentos e demandas operacionais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e dos demais setores que com ela interagem.

Atualmente, parte significativa das rotinas administrativas é executada de forma fragmentada, com utilização de controles manuais, planilhas isoladas ou sistemas que não se comunicam entre si, o que acarreta retrabalho, dificuldade de acesso às informações, baixa rastreabilidade dos atos administrativos, riscos à segurança da informação e prejuízos à eficiência da gestão pública. Tal cenário compromete a tomada de decisão, o atendimento às demandas internas e externas e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e controle.

Diante desse contexto, torna-se necessária a contratação de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, capaz de centralizar, integrar e automatizar os processos administrativos, documentais e gerenciais do Município. A solução pretendida permitirá a gestão eletrônica de documentos e informações, o controle e acompanhamento de certidões, a organização digital de dados funcionais de servidores, a geração de relatórios gerenciais e painéis de controle (Business Intelligence), bem como a comunicação institucional automatizada, assegurando maior agilidade, confiabilidade e padronização dos procedimentos.

A adoção da solução tecnológica proposta atende diretamente ao interesse público, na medida em que promove melhoria na qualidade da gestão administrativa, redução do uso de papel, maior controle dos atos praticados, segurança das informações e transparência, além de proporcionar economia de recursos públicos por meio da racionalização de processos e da redução de falhas operacionais. Ademais, contribui para o fortalecimento do controle interno e para o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização.

Ressalta-se que o sistema deverá observar integralmente as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, garantindo integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações tratadas.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo solução eficaz para a resolução dos problemas identificados, alinhada às diretrizes de transformação digital da Administração Pública, aos princípios constitucionais e às disposições da Lei nº 14.133/2021, justificando plenamente a sua realização.

5. ÁREA REQUISITANTE



ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças	Tarcisio da Rosa

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Para o atendimento da necessidade identificada, a empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por ente(s) público(s) ou empresa(s) privada(s), que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação, especialmente relacionados à implantação, fornecimento, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão pública em ambiente web e/ou em nuvem.

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com conhecimento comprovado nas tecnologias utilizadas pelo sistema ofertado, sendo responsável pela implantação, conversão de dados (quando aplicável), treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual.

O sistema deverá operar integralmente em ambiente web, ser compatível com os principais navegadores e sistemas operacionais utilizados pela Administração, não exigindo a aquisição de infraestrutura adicional por parte do Município.

6.2 Padrões mínimos de qualidade

Como padrões mínimos de qualidade, o sistema deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Funcionamento em ambiente web e responsivo, com acesso simultâneo por múltiplos usuários;
- Armazenamento em nuvem, com mecanismos de backup automático, redundância e alta disponibilidade;
- Controle de acesso por perfis de usuário, com registro de logs, trilhas de auditoria e rastreabilidade das ações realizadas;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;



- Disponibilização de suporte técnico remoto, e presencial quando necessário, dentro de prazos compatíveis com a criticidade dos serviços;
- Atualizações periódicas do sistema, sem custos adicionais, garantindo adequação à legislação vigente e evolução tecnológica;
- Emissão de relatórios gerenciais, estatísticos e operacionais, permitindo acompanhamento, controle e apoio à tomada de decisão.

Tais requisitos visam assegurar a qualidade mínima necessária à adequada execução do objeto e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas a efetiva capacidade de atendimento das necessidades institucionais.

6.3 Natureza continuada da contratação

A presente contratação possui caráter continuado, uma vez que os serviços de locação de licenças de uso de sistema de gestão pública, bem como o suporte técnico, manutenção e armazenamento em nuvem, influenciam diretamente na execução das atividades administrativas rotineiras da Administração Municipal.

A interrupção dos serviços comprometeria o acesso às informações, a gestão documental, o controle administrativo e a continuidade das atividades institucionais, impactando negativamente o funcionamento dos órgãos públicos e a prestação de serviços à população, o que justifica sua classificação como serviço de natureza continuada.

6.4 Duração inicial do contrato

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de serviço, conforme disposto no instrumento contratual.

Tal prazo mostra-se adequado considerando a natureza continuada do objeto, a necessidade de amortização dos custos de implantação, treinamento e adaptação dos usuários, bem como a garantia de estabilidade operacional do sistema. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados na área de



sistemas informatizados de gestão pública, com atuação comprovada no fornecimento de soluções em ambiente web e com armazenamento em nuvem para entes da Administração Pública.

A pesquisa realizada evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto da presente contratação, com soluções tecnológicas que contemplam os requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à gestão documental, geração de informações gerenciais, controle de dados administrativos, segurança da informação e suporte técnico contínuo.

Constatou-se que o mercado dispõe de pluralidade de soluções e modelos de licenciamento, possibilitando a participação de múltiplos licitantes e assegurando ampla competitividade no certame, sem prejuízo à qualidade, à interoperabilidade e à segurança exigidas pela Administração Pública. Não se identificou a existência de fornecedor exclusivo ou tecnologia proprietária que inviabilize a competição.

O levantamento também demonstrou que os sistemas disponíveis apresentam características semelhantes quanto à operação em nuvem, atualização contínua, atendimento às normas de proteção de dados e suporte técnico, permitindo à Administração estabelecer critérios objetivos de julgamento e selecionar a proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Assim, conclui-se que o mercado encontra-se suficientemente estruturado e competitivo, o que viabiliza a realização do procedimento licitatório pretendido, sem restrições indevidas à competitividade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de sistema informatizado de gestão pública, disponibilizado em ambiente web e com armazenamento em nuvem, por meio da locação de licenças de uso, contemplando a implantação, conversão de dados (quando aplicável), treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva.

O sistema deverá ser composto por módulos integrados, permitindo a centralização das informações e a padronização dos procedimentos administrativos, de modo a eliminar controles paralelos, reduzir retrabalhos e ampliar a eficiência operacional da Administração Municipal. A integração entre os módulos garantirá a consistência dos dados, a rastreabilidade das ações e o acesso seguro às informações pelos setores autorizados.



A solução permitirá a gestão eletrônica de documentos e informações, com controle de acessos por perfil de usuário, trilhas de auditoria, autenticação e mecanismos de segurança da informação, assegurando conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. O armazenamento em nuvem proporcionará alta disponibilidade, escalabilidade, backup automático e continuidade operacional, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura própria.

Além disso, o sistema disponibilizará ferramentas de apoio à tomada de decisão, como relatórios gerenciais, painéis de controle e consultas dinâmicas, possibilitando o acompanhamento em tempo real das atividades administrativas e o monitoramento dos resultados institucionais. A comunicação institucional poderá ser automatizada, quando aplicável, contribuindo para maior agilidade no fluxo de informações internas e externas.

A contratada será responsável por garantir a operacionalidade contínua da solução, com atendimento técnico adequado, atualizações periódicas e capacitação dos servidores municipais, assegurando o pleno uso das funcionalidades contratadas e a adaptação às necessidades da Administração ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se completa, integrada e adequada para atender às necessidades identificadas, produzindo os resultados pretendidos pela Administração Pública, quais sejam: modernização da gestão, melhoria da eficiência administrativa, aumento da transparência, segurança das informações e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento interno junto à Secretaria Municipal de administração planejamento e Finanças e aos demais setores envolvidos, considerando a demanda atual da Administração, o número estimado de usuários, o volume de informações a serem gerenciadas, bem como a necessidade de integração dos processos administrativos e gerenciais.

As quantidades estimadas contemplam a contratação de licenças de uso dos módulos do sistema, bem como os serviços necessários à sua plena operacionalização, tais como implantação, conversão de dados (quando aplicável), treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, além do armazenamento em nuvem adequado ao volume de dados do Município.



Ressalta-se que a estimativa foi definida com base em critérios de razoabilidade, eficiência e economicidade, levando em consideração o porte da Administração, a complexidade das rotinas administrativas e a expectativa de crescimento do volume de dados ao longo da vigência contratual. As quantidades previstas mostram-se suficientes para atender às necessidades identificadas, sem representar excesso ou subdimensionamento do objeto.

A contratação será realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, com previsão de pagamento mensal das licenças e serviços contínuos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo ser ajustada dentro dos limites contratuais e legais, caso haja necessidade de adequação às demandas da Administração.

Assim, as quantidades estimadas atendem de forma adequada e proporcional às necessidades do Município, assegurando a continuidade dos serviços, a estabilidade operacional do sistema e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto da presente contratação. Após avaliação técnica, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento, devendo a contratação ocorrer em lote único, em razão da natureza integrada e indivisível da solução pretendida.

O objeto consiste na locação de licenças de uso de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, cujos módulos e serviços são tecnicamente interdependentes. O pleno funcionamento da solução exige padronização tecnológica, compartilhamento de base de dados, integração entre funcionalidades, uniformidade nos critérios de segurança da informação e responsabilidade única quanto à operação, suporte e continuidade dos serviços.



O eventual parcelamento do objeto poderia gerar incompatibilidades técnicas entre sistemas, dificuldades de integração, multiplicidade de fornecedores responsáveis por partes distintas da solução, aumento do risco operacional, sobreposição de responsabilidades e prejuízos à eficiência administrativa. Ademais, a fragmentação da contratação comprometeria a padronização dos serviços e dificultaria o gerenciamento contratual e o controle da execução pela Administração.

Ressalta-se que os serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção são indissociáveis do fornecimento das licenças de uso do sistema, sendo indispensável que sejam executados por um único fornecedor, de forma integrada, visando garantir maior eficiência, estabilidade operacional, segurança das informações e continuidade dos serviços prestados.

Assim, a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando padronização dos serviços, maior eficiência na execução do objeto, mitigação de riscos, melhor gestão contratual e atendimento ao interesse público, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o levantamento de mercado demonstrou a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades institucionais da Administração Municipal, estando relacionada às ações de modernização administrativa, aprimoramento da gestão pública e melhoria da eficiência dos serviços prestados.

Ressalta-se que, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação ora proposta será devidamente incluída no PCA, tão logo o instrumento seja formalizado e aprovado, garantindo a compatibilidade entre o planejamento das contratações e a execução orçamentária.

Destaca-se, ainda, que a demanda objeto desta contratação decorre de necessidade identificada previamente pelas unidades requisitantes, sendo compatível com as diretrizes



orçamentárias vigentes e com os objetivos institucionais da Administração, não caracterizando contratação emergencial ou imprevista.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está em consonância com o planejamento da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, do planejamento e da governança das contratações públicas, ficando assegurado seu devido registro e alinhamento no Plano de Contratações Anual do Município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se atender às necessidades das unidades requisitantes da Administração Municipal por meio da disponibilização de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, contratado pelo melhor preço, observados os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas.

Espera-se, com a implementação da solução, a modernização e integração dos processos administrativos, a padronização de rotinas, a centralização das informações e a redução de controles manuais e paralelos, proporcionando maior eficiência operacional, segurança da informação e rastreabilidade dos atos administrativos.

Como resultados concretos, a Administração pretende alcançar:

- Melhoria na gestão documental e no controle das informações administrativas;
- Maior agilidade no acesso a dados e relatórios gerenciais, apoiando a tomada de decisão;
- Redução de retrabalhos, falhas operacionais e uso de papel;
- Fortalecimento do controle interno e da transparência dos atos administrativos;
- Continuidade e estabilidade dos serviços administrativos, com suporte técnico adequado;
- Atendimento às normas legais e regulamentares, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão pública municipal, assegurando que a solução contratada atenda, de forma eficaz e econômica, às necessidades das unidades requisitantes e ao interesse público.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este servidor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Tarcisio da Rosa

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças